



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 158717

Nº Processo: 23520003873201676. PREGÃO SRP Nº 26/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 10282915000190. Contratado: ARISON ADRIA NO DO NASCIMENTO SILVA ME. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de laboratórios para UFOB. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002. Vigência: 18/08/2017 a 17/08/2018. Valor Total: R\$43.617,94. Fonte: 112000000 - 2017NE800544. Fonte: 112000000 - 2017NE801086. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 18/08/2017) 158717-26447-2017NE800401

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 13/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23520003420201721, publicada no D.O.U de 15/08/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para promover SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CONSERTO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO NOS PRÉDIOS DA UFOB UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Prédio Reitoria e Campus Reitor Edgard Santos, em Barreiras, Estado da Bahia, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e seus anexos. Novo Edital: 21/08/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Professor Jose Seabra, 316, Centro Recanto Dos Pássaros - BARREIRAS - BA Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HUGO LIMA GAMA
Pregoeiro

(SIDECE - 18/08/2017) 158717-26447-2017NE800401

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158515

Número do Contrato: 12/2015. Nº Processo: 23204005344201771. PREGÃO SRP Nº 22/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. CNPJ Contratado: 03817702000150. Contratado: BRASL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2015, celebrado em 11 de agosto de 2015. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/08/2017 a 11/08/2018. Valor Total: R\$700.193,92. Fonte: 112000000 - 2017NE800065. Fonte: 112000000 - 2017NE800068. Data de Assinatura: 08/08/2017.

(SICON - 18/08/2017) 158515-26441-2017NE800212

EDITAL Nº 46, DE 18 DE AGOSTO DE 2017 - CONCURSO PÚBLICO

A Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes; tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e na Portaria Interministerial nº 182 MPOG/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013 e ainda a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015 que alterou as referências para o cálculo do Banco de Professor equivalente imposta pelo decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, considerando ainda a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria MEC nº 243, de 3 de março de 2011, e nos termos da Resolução nº 155, do Conselho Universitário, de 11 de julho de 2016, torna pública a abertura de concurso público de provas e títulos para a carreira do Magistério Superior para o quadro permanente de pessoal da Ufopa, conforme as regras deste edital.

1 DO CONCURSO

1.1 O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, para a sede em Santarém e os Campi de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, definidos no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2 A Comissão Organizadora do Concurso, constituída pela Reitoria por meio da Portaria nº 360/GR-UFOPA, de 5 de julho de 2017, será responsável pela coordenação geral e organização do certame, de forma a garantir a instalação dos trabalhos e encaminhamentos pertinentes e necessários à sua realização.

1.3 Todas as publicações referentes a este edital serão disponibilizadas na página do concurso, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.

1.4 O candidato é o único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das publicações referente às etapas do certame e do processamento, efetivação e homologação de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.

1.5 Os horários divulgados neste edital e em publicações futuras observam o horário oficial de Santarém/PA, Brasil.

1.6 Todas as provas serão realizadas em língua oficial do Brasil, podendo aquelas nas áreas de línguas estrangeiras serem realizadas na língua nativa da respectiva área, assim como os temas relacionados à línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas, que podem ser ministradas em conformidade com suas singularidades.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior é estruturado pela Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, será sempre no Nível 1 da Classe A, com remuneração composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT) com salário inicial conforme os quadros a seguir:

a) Para os cargos com regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	Dedicção Exclusiva	Assistente - A	Mestrado	R\$ 4.455,22	R\$ 2.172,21	R\$ 458,00	R\$ 7.085,43
		Auxiliar	Especialista	R\$ 4.455,22	R\$ 753,71	R\$ 458,00	R\$ 5.666,93

b) Para os cargos com regime de trabalho de 40 horas sem a Dedicção Exclusiva

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Assistente - A	Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 458,00	R\$ 4.699,05
		Auxiliar	Especialista	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 458,00	R\$ 4.010,08

2.2 Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 2.1 poderão sofrer modificações.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão abertas entre às 14 horas do dia 21/08/2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 04/09/2017, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, observado o horário de Santarém/PA.

3.2 O candidato poderá inscrever-se para qualquer área/sub-área disposta no Anexo I, devendo estar ciente do requisito de formação necessário para a posse no cargo, devendo comprovar tal requisito somente no momento da posse, caso seja aprovado, classificado e nomeado.

3.3 Os candidatos deverão realizar o seu cadastro e sua inscrição no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, seguindo rigorosamente todas as instruções exibidas na página do concurso e em conformidade com este edital que estarão disponibilizados na página do concurso, bem como a Guia de Recolhimento da União (GRU), em forma de arquivo eletrônico.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o candidato declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.4.1 Cada candidato poderá realizar mais de um registro de inscrição, podendo se inscrever a qualquer uma das vagas, mesmo aquelas reservadas prioritariamente para pessoas com deficiência ou para Cota Racial, dispostas no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade a observância do cronograma de realização das provas.

3.4.1.2 O candidato poderá solicitar expressamente o cancelamento de sua inscrição antes de efetuar o pagamento da mesma, desde que esta operação seja efetuada dentro do prazo de inscrição.

3.4.1.3 Na hipótese do candidato solicitar cancelamento de sua inscrição e seja comprovado o efetivo pagamento, o valor pago não poderá ser devolvido e a solicitação de cancelamento será anulada.

3.4.1.4 Na hipótese do candidato comprovadamente apresentar mais de uma inscrição e respectivos pagamentos, que impliquem em sobreposição por não observação aos cronogramas de realização das provas, os valores pagos não serão devolvidos e será considerada para todos os efeitos a última inscrição ou a inscrição de opção do candidato caso haja manifestação formal, conforme Anexo VI (Termo de Opção de inscrição).

3.4.1.4.1 O Termo de opção de inscrição mencionado no item 3.4.1.4 deverá ser encaminhado até o segundo dia útil após o encerramento das inscrições para o e-mail eletrônico concurso.do-cente@ufopa.edu.br, devidamente assinado e com cópia do RG do candidato requerente.

3.5 O valor da taxa de inscrição para a classe de Assistente - A, será de R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais) para a classe de Auxiliar, quando houver.

3.5.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o primeiro dia útil após o término das inscrições, ou seja, 05/09/2017, exclusivamente em agência do Banco do Brasil S.A. O candidato deverá acompanhar o processamento de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.

3.5.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.6 Caso o candidato verifique que sua inscrição não foi homologada, este deverá encaminhar recurso à Comissão Organizadora do Concurso, conforme previsto no item 7.1.1, anexando o comprovante de pagamento, não sendo aceitos agendamento de pagamento.

3.7 O cartão de inscrição estará disponível para impressão até 5 (cinco) dias antes do início das provas.

3.8 Observada a ocorrência de falsificação ou alteração de algum documento ou declaração, a falta de entrega de documentos comprobatórios exigidos ou a prática de qualquer outro ato irregular no certame, o candidato será automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.9 A Ufopa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer hipóteses ou finalidade.

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi efetivado e se sua inscrição foi homologada.

4 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservadas para as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, totalizando 02 vagas, na forma definida no Anexo I.

4.2 Considerando que todas as vagas ofertadas neste certame tratam-se apenas para um cargo, qual seja Professor do Magistério Superior, foi realizado sorteio entre todas as vagas do Anexo I, em reunião convocada especificamente para este fim pela Comissão Organizadora, registrado por meio de ata, para que se defina a reserva de vagas tanto para pessoa com deficiência quanto para candidatas que se autodeclararem negros, sendo estas vagas reservadas prioritariamente para este fim.

4.2.1 As vagas reservadas prioritariamente não são exclusivas, podendo se inscrever nelas qualquer candidato, contudo, deve-se atentar que, para as vagas reservadas terão prioridade de nomeação os candidatos inscritos, aprovados e classificados nas vagas reservadas.

4.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas prioritariamente para pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) No endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, o candidato deverá se cadastrar e realizar sua inscrição, assinalando a opção de concorrer à vaga reservada prioritariamente à pessoa com deficiência;

b) encaminhar por meio do sistema de inscrição (upload) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, até o último dia de inscrição.

4.4 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a sua condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s), até o último dia de inscrição.

4.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia de inscrição pelo e-mail eletrônico concursos.docente@ufopa.edu.br.

4.6 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada na data da homologação das inscrições.

4.7 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, mesmo que atenda as exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.8 Os candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência que forem aprovados serão convocados para efeito de nomeação seguindo a ordem de classificação aprovados e respeitará os critérios de proporcionalidade e alternância, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros autodeclarados pretos ou pardos.

5 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, poderão, nos termos deste edital, concorrer sempre que o número de vagas ofertadas for superior a 3 (três), devendo-se observar as vagas previstas no Anexo I deste edital.

5.1.1 No ato da inscrição, os candidatos que optarem concorrer às vagas reservadas a negros, deverão assinalar a opção de autodeclaração de negros, de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.1.2 É de responsabilidade do candidato, todas as informações prestadas no ato de sua inscrição.

5.2 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa negra de cor preta ou parda e tiver a sua autodeclaração de veracidade confirmada, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

5.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Orientação Normativa SEGEP nº 3, de 1º de agosto de 2016.

5.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Somente será computado na listagem de vaga reservada o candidato que se autodeclarou nesta condição no ato de inscrição.

5.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato negro posteriormente classificado e em não havendo, a candidatos de ampla concorrência.

5.7 A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas dispostas no item 5 respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.8 Da aferição da autodeclaração:

a) O candidato que se autodeclarar negro, de cor preta ou parda, terá sua declaração avaliada por Comissão de Aferição de Autodeclaração, de competência deliberativa, instituída pela autoridade máxima da Ufopa e divulgada, posteriormente, especificada em edital de aviso na página eletrônica de acompanhamento;

b) O candidato que se autodeclarar negro deverá comparecer na presença da Comissão de Aferição de Autodeclaração para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, no primeiro dia útil após o encerramento de suas provas, conforme cronograma disponível no site da instituição, na hora e local, indicados por meio de aviso publicado no site institucional. O não comparecimento na data, local e hora divulgada, implica na exclusão do candidato na listagem de vaga reservada; se aprovado, figurará apenas na listagem de ampla concorrência.

c) A aferição considerará os aspectos fenotípicos do candidato e resultará em um parecer, conforme a Orientação Normativa SEGEP nº 3, de 1º de agosto de 2016. Na hipótese de declaração falsa o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízos das sanções cabíveis.

5.9 Em caso de indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Aferição de Autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso dirigido à respectiva Comissão, devidamente fundamentado, conforme o item 7.2, a partir da divulgação do resultado da verificação da veracidade da autodeclaração que ficará disponível na página do concurso www.ufopa.edu.br/concursos.

5.10 Para fins de registro, a verificação da veracidade da autodeclaração poderá ser gravada em áudio e vídeo, sendo que as imagens produzidas no momento da aferição serão arquivadas como parte integrante de documentos deste concurso, não sendo divulgadas para outros fins.

5.11 A secretaria de concurso será desfeita após a publicação definitiva da aferição de candidatos negros.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 outubro de 2008, no período das 14 horas do dia 21/08/2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 29/08/2017, informando seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

6.1.1 A Ufopa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.2 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informações.

6.3 O resultado das solicitações de isenções deferidas será divulgado até dia 31/08/2017 na página eletrônica do concurso e caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.4 Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.5 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obter a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição imprimindo a GRU e efetuando o pagamento da taxa até o primeiro dia útil após o término do período de inscrição, ou seja, 05/09/2017.

6.6 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído deste concurso.

6.7 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, após a divulgação das seguintes etapas:

7.1.1 da homologação das inscrições, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação no site da Instituição, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, podendo ser encaminhado para o e-mail concursos.docente@ufopa.edu.br, contendo a identificação do candidato requerente e comprovante de pagamento da GRU.

7.1.2 da composição das Bancas Examinadoras, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação da homologação das inscrições no site da Instituição; devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso podendo ser encaminhado via e-mail concursos.docente@ufopa.edu.br, devidamente fundamentado e contendo a identificação do candidato requerente.

7.1.3 do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 6 (seis) horas ininterruptas, a partir da divulgação do resultado no quadro de aviso do concurso, o qual terá registro da hora oficial de divulgação; devendo ser dirigido à Banca Examinadora da área/sub-área de concurso do requerente e protocolado na secretaria do Concurso, observando-se o horário previsto para seu recebimento e registrando-se a hora do recebimento do recurso pela Banca Examinadora para a contagem do prazo de resposta.

7.1.4 do resultado da aferição das autodeclarações, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da sua divulgação no site da Instituição, devendo ser dirigido à Comissão de Aferição de Autodeclaração.

7.1.5 do resultado final preliminar do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da sua divulgação no site da Instituição, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso. Este recurso deverá conter as seguintes informações: nome completo do candidato, identificação edital, área/subárea do concurso, endereço para recebimento de resposta.

7.2 O recurso previsto no subitem 7.1.4 e 7.1.5 deverão ser protocolados junto ao Protocolo-Geral da Ufopa, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17 horas em dias úteis, na Unidade Amazônia do Campus Santarém da Ufopa, localizada na Av. Mendonça Furtado, nº 2946, CEP 68040-050, bairro de Fátima, Santarém (PA). O candidato poderá protocolar seu recurso pessoalmente ou por procurador legalmente instituído ou enviado por meio de Sedex, com data de postagem até o último dia previsto para o envio do recurso.

7.2.1 Não serão admitidos recursos objetos dos itens 7.1.4 e 7.1.5 sem estarem protocolados na forma do item acima.

7.3 O tempo de resposta dos recursos, exceto da composição da Banca Examinadora, será respectivamente igual ao tempo para interpor o recurso. Considerando que os prazos de recursos estão previamente estipulados no certame, os mesmos terão efeito suspensivo, e a continuidade do certame para o tema dar-se-á após a divulgação de seu resultado.

7.4 Em todos os casos de recursos, o mesmo deverá ser interposto pelo próprio candidato, indicando, com clareza seus objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, o número do edital e a área/subárea do concurso no qual concorre, além das comprovações, se houver.

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste edital. Também não serão objetos de apreciação, recursos de um candidato contra suposições ou fatos sobre provas de terceiros, contra área/subárea divergente do candidato requerente ou pedido de revisão de recurso, portanto, a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora se reservam o direito de não responder questionamentos protocolados em recursos, requerimentos ou similares acerca de conteúdos, provas, requisitos ou sobre "terceiros".

7.6 Sempre que necessário a Comissão Organizadora ouvirá a Banca Examinadora da área a ser analisada em recurso e consolidará seu entendimento por meio de parecer ou manifestação que seguirá assinada por um de seus membros.

8 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1 A Banca Examinadora será composta por 5 (cinco) professores atuantes na área ou subárea de conhecimento para a qual se realiza o concurso e com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital, sendo 3 (três) membros serão titulares e 2 (dois) membros serão suplentes,

8.2 A Banca Examinadora será única para todas as etapas das provas do concurso, ressalvados os casos em que o suplente vier a assumir a titularidade, sem prejuízo ao andamento do certame.

8.3 Em caso de desistência, impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora, o primeiro suplente assumirá automaticamente e, se este não puder assumir desde que motivadamente, assumirá o segundo suplente.

8.3.1 Em caso fortuito, poderá ocorrer a substituição de membro da Banca Examinadora após o início das provas, somente na hipótese em que o avaliador a ser substituído tenha realizado a avaliação e atribuída nota a todos os candidatos de uma mesma prova.

8.3.2 Em caráter excepcional, no caso de impossibilidade de os suplentes assumirem, em decorrência de falta de tempo hábil para aprovação pelo Conselho da Unidade, para fins de garantir o andamento do cronograma de concurso, poderá ser aprovada a indicação de novo membro para compor a Banca Examinadora pela autoridade máxima do órgão.

8.4 Fica vedado participar da Banca Examinadora o membro que seja em relação ao candidato:

a) cônjuge, companheiro (a), ex-cônjuge ou ex-companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

b) litigante judicial ou administrativamente com ou contra candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

c) sócio de candidato em atividade profissional;

d) orientador ou coorientador acadêmico de candidato em projeto de pesquisa ou extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado;

e) coautor de trabalhos técnico-científicos nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação do edital.

f) integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha desenvolvido atividades com o candidato nos últimos 3 (três) anos;

8.5 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou respectivos cônjuges, companheiros e afins até o terceiro grau, de forma comprovada.

9 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 DAS REGRAS

9.1.1 As provas serão realizadas no período de 02 a 07/10/2017.

9.1.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para qualquer uma das provas.

9.1.3 Obrigatoriamente o candidato deverá apresentar-se ao local de prova, apresentando alguns dos documentos citados no item 9.1.3.1 desde que o mesmo tenha foto. O cartão de inscrição é opcional. Na hipótese do candidato não portar documento de identificação com foto, o mesmo não poderá realizar as provas, devendo se retirar do local de prova.

9.1.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; somente modelos com foto.

9.1.3.1.1 Boletim de Ocorrência deverá ser apresentado em caso de roubo ou perda de documento de identidade, desde que a data da ocorrência não seja superior a 10 dias úteis.

9.1.3.1.2 Se houver dúvida no documento de identificação apresentado pelo candidato, o Presidente da Banca Examinadora deverá fazer a observação na Ata de instalação dos trabalhos de concurso.

9.1.3.1.3 Se comprovado a falsidade de documentação, o candidato será eliminado do concurso, mesmo que já tenha sido aprovado.

9.1.4 O resultado de cada prova eliminatória será afixado no local de aplicação das provas, contendo o registro de horário de sua divulgação.

9.1.5 As provas serão compostas por 2 (duas) duas fases, a primeira sendo eliminatória e a segunda classificatória;

9.1.5.1 A fase eliminatória será composta pelas provas escrita (sorteio de ponto da prova escrita, sorteio da ordem de leitura e leitura da prova) e didática (sorteio do ponto da prova didática, sorteio da ordem de apresentação da prova didática e a prova didática);

9.1.5.2 A fase classificatória será composta pelas provas Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Julgamento de Títulos

9.1.6 Durante a realização das provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, celulares, tablets, computadores, ou outros instrumentos, exceto os previstos no edital ou os autorizados pela Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com as especificidades de cada área/subárea do concurso. Também não serão permitidos o uso de celulares ou filmadoras de candidatos ou terceiros.

9.1.7 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local e horário previamente definido para as provas que compõem a primeira fase, devendo estar presente em todos os momentos de prova, seja de sorteio de ponto de prova, sorteio da ordem de leitura de prova, ordem de apresentação e prova.

9.2 Prova escrita

9.2.1 A prova escrita (E) versará sobre um tema sorteado da lista com 10 (dez) itens relacionados à área e/ou subárea na qual o candidato se inscreveu, conforme Anexo I, e terá duração de 4 (quatro) horas. Após o sorteio do tema, o candidato não poderá consultar material de qualquer natureza durante aplicação da prova.

9.2.2 A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova, conforme definido em cronograma. A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio do ponto e do ato da leitura da prova escrita de todos os candidatos, implicando a sua ausência, na hora e local marcado, em eliminação no concurso.



9.2.3 A avaliação da prova escrita ocorrerá de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo II, ficando a valoração a ser conferida a cada um deles a cargo da Banca Examinadora. Será classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota na prova escrita (E) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), com duas casas decimais.

9.2.4 A nota da prova escrita (E) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora e terá peso 3 (três) para o cálculo da média final no concurso.

9.2.5 Todos os fatos inerentes à prova escrita serão lavrados em ata e as anotações de pontuação de cada membro da banca examinadora constarão nas fichas de avaliação de cada candidato.

9.2.6 O candidato somente poderá requerer cópia das fichas de avaliação da prova escrita. Não serão disponibilizados fichas de avaliações de terceiros e anotações de membros de bancas. As solicitações somente serão aceitas na secretaria do concurso, após o resultado da nota da prova escrita afixado no mural do concurso e terá o tempo mínimo de 2 (duas) horas a contar do requerimento para ser entregue.

9.3 Prova didática

9.3.1 A prova didática (D) consiste de apresentação oral, pelo candidato, em sessão pública, de um item sorteado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dentre os 10 (dez) itens constantes do programa de provas, conforme anexo I deste edital, excluído o tema sorteado na prova escrita e é vedado aos demais candidatos da mesma área/subárea assisti-la.

9.3.2 O público presente na prova didática será registrado por meio de frequência, com recolhimento da respectiva assinatura e conferência de registro de identidade com foto.

9.3.3 A instituição disponibilizará para a prova didática notebook, projetor multimídia, quadro branco, pincéis e apagador, podendo o candidato trazer e utilizar-se de outros materiais didáticos pertinentes, mediante autorização prévia da Comissão Organizadora do Concurso.

9.3.3.1 Para utilizar-se de outros materiais didáticos pertinentes, o candidato deverá solicitar autorização à Comissão Organizadora do Concurso, por meio de requerimento, no prazo mínimo de 24 horas de antecedência da realização da prova desta etapa.

9.3.3.2 A Ufopa não se responsabiliza por problemas de não abertura de arquivos digitais ou de inconsistências entre cabos ou adaptadores diferentes do disponível.

9.3.3.3 Na hipótese do candidato fazer uso de seu próprio material didático, o mesmo deverá conter identificação com o nome e telefone de seu proprietário, para que, no caso de esquecê-lo no local de prova, a secretaria do concurso possa fazer a entrega.

9.3.4 O sorteio do tema deverá ser feito em sessão pública, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova, em horário e local previamente definido. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova.

9.3.5 A prova didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico e de conteúdo do candidato, de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo III.

9.3.6 O candidato que não comparecer à prova didática no horário estabelecido não terá outra oportunidade para sua realização e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero), sendo eliminado do concurso.

9.3.7 Ao iniciar a prova, o candidato deverá fornecer a cada um dos integrantes da Banca Examinadora obrigatoriamente o respectivo plano de aula. Cada candidato disporá, no mínimo, de 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, de 60 (sessenta) minutos para apresentação de sua aula, e o não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto (1,00 pt.) na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

9.3.7.1 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema sorteado.

9.3.7.2 Ao final da apresentação de cada candidato, a Banca Examinadora terá um período de até 15 (quinze) minutos por examinador para arguição do candidato sobre a prova didática, o qual terá tempo igual para resposta, por examinador. A nota na prova didática (D) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.

9.3.8 Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na prova didática (D) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

9.3.9 A nota da prova didática terá peso 4 (quatro) para o cálculo da média final no concurso.

9.3.10 A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

9.3.10.1 O candidato poderá solicitar a cópia da gravação de sua prova didática mediante preenchimento de requerimento disponível na Secretaria do Concurso, a qual terá o prazo de até 3 (três) horas para atendimento do pedido.

9.4 Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional

9.4.1 O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (MPAP) compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

b) projeto de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, os objetivos, os métodos, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e conseqüências.

9.4.1.1 O Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deve evidenciar a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica, bem como suas experiências e expectativas profissionais, e manifestar claramente uma proposta de trabalho para a Ufopa concernente a atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo objetivos e metodologia.

9.4.2 O Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deverá ser elaborado de forma discursiva e circunstanciada, com no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, contendo as atividades acadêmicas significativas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da publicação do edital, devendo ser obrigatoriamente entregue em 3 (três) vias.

9.4.3 A prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) ocorrerá no prazo de até 24 horas, após a divulgação do resultado da prova didática, conforme cronograma de provas, e consistirá de uma apresentação oral sucinta, em sessão pública, com duração de 30 (trinta) minutos, em ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova didática, sendo gravada para efeito legal de registro e avaliação, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso, seguida de arguição pela Banca Examinadora.

9.4.4 A avaliação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) ocorrerá de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo IV deste edital.

9.4.5 O tempo para a arguição será de até 15 (quinze) minutos para cada examinador e de até 10 (dez) minutos para resposta a cada examinador. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado então o limite de 30 (trinta) minutos para a Banca Examinadora.

9.4.6 A nota do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro da Banca Examinadora. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10,00 (dez) à defesa do Memorial e Projeto de Atuação Profissional do candidato.

9.4.6.1 A prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) terá peso 2 (dois) para o cálculo da média final no concurso.

9.4.7 O candidato que não entregar o Memorial e Projeto de Atuação Profissional no formato estabelecido no item 9.6.1 não será avaliado nesta prova e receberá nota zero (0,00).

9.4.8 A prova de memorial será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

9.5 Julgamento de Títulos

9.5.1 O candidato aprovado na fase eliminatória deverá entregar cópia impressa de seu Currículo Lattes, devidamente comprovado, organizado de forma sequencial de acordo com os grupos de atividades abaixo descritos, devendo a Banca Examinadora limitar-se a pontuar somente as produções científica, artística, técnica e cultural obtidas dos últimos 5 (cinco) anos e devidamente comprovadas, a contar da data de publicação do edital, em conformidade com os grupos de atividades a seguir:

a) grupo I: Formação Acadêmica, denominado FAC, limitado a 120 (cento e vinte) pontos, peso 1 (um);

b) grupo II: Produção Científica, artística, técnica e cultural, denominado PC, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, peso 2 (dois);

c) grupo III: Atividades Didáticas, denominado AD, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, peso 3 (três);

d) grupo IV: Atividades Técnico-Profissionais, denominado ATP, limitado a 60 (sessenta) pontos, peso 1 (um).

9.5.2 Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos. O título cuja natureza permitir sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

9.5.3 A pontuação dos títulos será aferida com base na tabela constante do anexo V deste Edital, devendo a Banca Examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao julgamento de títulos.

9.5.3.1 A nota do julgamento de títulos (T) corresponde à média ponderada das notas obtidas nos grupos de atividades, conforme fórmula abaixo:

$$T = (\text{FAC} + 2 \cdot \text{PC} + 3 \cdot \text{AD} + \text{ATP}) / 10$$

1430

9.5.4 O julgamento de títulos é a segunda prova da fase classificatória e terá peso 1 (um) para o cálculo da média final no concurso.

9.5.5 O candidato que não entregar o Currículo Lattes documentado no formato estabelecido no caput deste artigo não terá seus títulos avaliados e receberá nota zero (0,00).

9.5.6 A Banca Examinadora não pontuará títulos não comprovados ou aqueles que não estão listados no curriculum lattes do candidato.

9.5.7 Os documentos entregues para a prova de julgamento de títulos não serão devolvidos em nenhuma hipótese ao candidato, fazendo parte integrante do material do concurso que será salvaguardado em consonância com as normas legais.

9.5.7.1 Se houver necessidade do candidato em requerer cópia do material disposto no item 9.5.7, o mesmo será digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato requerente, primando pela economicidade na administração pública, o prazo para envio do material será de até 24 horas da data do requerimento.

9.5.8 Na hipótese do candidato anexar comprovantes de certificações digitais, deverá estar ciente que, os arquivos digitais não serão conferidos com os originais por servidor público da Ufopa, sendo registrando sua situação e que, os mesmos poderão ser conferidos pela Banca Examinadora caso estejam com chaves de registro e site para verificar sua veracidade.

9.5.9 Os documentos que não sejam conferidos com o original ou que não possuam identificação para que haja a verificação de autenticidade, não serão conferidos e pontuados para fins desta avaliação.

9.6 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE MEMORIAL E DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

9.6.1 O candidato aprovado na fase eliminatória deverá, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado da prova didática no quadro de aviso, entregar na Secretaria do Concurso ou em local indicado, os documentos referentes à prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e ao Julgamento de Títulos, conforme a seguir:

a) Memorial e Projeto de Atuação Profissional impresso em 3 (três) vias;

b) Currículo na plataforma Lattes impresso em 3 (três) vias, organizado de acordo com os grupos de atividades, com uma das vias acompanhada, obrigatoriamente, pela documentação comprobatória (cópia e original) para serem conferidos e autenticados por servidor público no ato da entrega, sendo facultada a comprovação da titulação mínima para a qual o candidato concorre. Caso o candidato não entregue, não será pontuado, recebendo nota zero (0,00).

8.2 Não serão aceitos documentos fora do prazo previsto.

9.6.2 Para candidatos com documentação em língua estrangeira deverão ter tradução para a língua portuguesa, não sendo obrigatória a apresentação de tradução juramentada.

10 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) tanto na prova escrita como na prova didática.

10.1.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10.2 A nota final do concurso (NF) será obtida por meio da média aritmética ponderada das 4 (quatro) avaliações: prova escrita (E), prova didática (D), prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) e prova de títulos (T), conforme a fórmula a seguir:

$$NF = (3E + 4D + 2MPAP + 1T)$$

10

10.2.1 Em caso de empate na nota final do concurso (NF), terá prevalência, por ordem, o candidato com:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) melhor nota na prova didática;

c) melhor nota na prova escrita;

d) melhor nota na prova de defesa de Memorial de Trajetória Acadêmica;

e) melhor nota na prova de títulos;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.3 O resultado final preliminar do concurso será divulgado em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a realização da última avaliação.

11 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E PROVIMENTO DE VAGA

11.1 Os candidatos aprovados no certame, no ato da posse deverão comprovar os requisitos abaixo:

a) a nacionalidade brasileira ou ser naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos;

e) a aptidão física e mental;

f) ter sido aprovado em concurso público, objeto deste edital.

g) apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei e neste edital, além dos referentes ao cargo, tais como o título de Mestre, se aprovado na classe de Assistente A; título de Especialista, se aprovado na classe de Auxiliar na área do concurso na qual foi aprovado.

h) se estrangeiro, apresentar permissão legal para trabalhar e residir no Território Nacional (visto permanente ou equivalente), não serão aceitos requerimentos e protocolos, Cédula de Identidade Estrangeira.

i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar declaração de proficiência em língua portuguesa, bem como os candidatos brasileiros que concorram às áreas de línguas estrangeiras deverão apresentar declaração de proficiência na respectiva área, emitidas por um órgão institucional competente.

11.2 Os diplomas apresentados por ocasião da posse no cargo público deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) tenham sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);

b) quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão estar revalidados; e os de pós-graduação devem estar reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC até a data da posse.

11.3 A posse está condicionada à aprovação em perícia médica oficial, sob a responsabilidade da Ufopa e apresentação dos demais requisitos que serão solicitados por ocasião da convocação oficial para admissão no cargo.

11.4 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, a nomeação de cada candidato obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

11.5 Comprovado o interesse e a necessidade institucional por meio de ato devidamente motivado, o candidato homologado fora do número de vagas do edital de determinada área ou subárea poderá vir a ser nomeado e lotado em unidade acadêmica diversa da qual foi aprovado, desde que haja igualmente o interesse do candidato e o aceite da Unidade demandante do concurso no qual foi aprovado.

11.6 A Ufopa poderá preencher vagas por aproveitamento de candidatos aprovados em outras Instituições Federais de Ensino Superior, desde que não haja candidatos aprovados em concursos realizados pela Ufopa, observados os seguintes itens:

- O aproveitamento seja dentro do mesmo poder;
- Cargos idênticos;
- Tenham iguais: denominação e descrição;
- Tenham as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres; idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional;

e) Sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destino prevista no edital e que o cargo tenha exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.

f) O edital preveja a possibilidade desse aproveitamento;

g) o cargo tenha seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame;

11.7 A Ufopa poderá, dentro do prazo de validade do concurso, ceder à outra Ifes candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público, mediante manifestação de interesse de outra Ifes, concordância do candidato e interesse institucional.

11.8 As nomeações ocorrerão sempre no interesse da Administração, considerando a vigência do edital de homologação, sendo que o provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público e regulamentos de alternância das vagas prioritárias conforme legislação.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será excluído do concurso, o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- for descortês com qualquer pessoa da equipe encarregada da realização do concurso;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) chegar ao local de prova após o horário marcado para o início de qualquer momento do concurso: sorteio de ponto de prova, sorteio da ordem de leitura de prova, leitura de prova, prova escrita e prova didática.

g) não atender as determinações regulamentares deste edital.

h) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

g) for pego dentro do local e prova com aparelhos eletrônicos ligados, que emitam som, bip ou que se utilizem para a gravação das provas.

12.2 De acordo com a Lei n.º 12.772/12, são atividades do cargo de Professor do Magisterio Superior:

- aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; e
- as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

12.2.1 O candidato aprovado e empossado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área ou subárea de conhecimento do concurso, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição.

12.2.2 No interesse da Instituição, o docente nomeado poderá ministrar aulas em área ou subárea de conhecimento afim, desde que possua a qualificação exigida.

12.3 O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei n.º 12.772/2012; não podendo se abster de ministrar aulas em qualquer um dos turnos, os quais serão distribuídos por ocasião do planejamento acadêmico da respectiva unidade de lotação, de acordo com o calendário acadêmico da Ufopa e redefinido a cada semestre.

12.4 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Cívicos da União, instituído pela Lei n.º 8.112/1990 e alterações subsequentes, e ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação, na forma do art. 20 da Lei n.º 8.112/1990 e das normas institucionais.

12.5 O resultado final do concurso será homologado pela Reitora da Ufopa e a relação dos candidatos publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a legislação vigente, especialmente o estabelecido no anexo II do Decreto n.º 6.944/2009.

12.5.1 O resultado final será feito em duas listas, a primeira com todos os candidatos que concorrerem em ampla concorrência, inclusive os portadores de deficiência e negros autodeclarados, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

12.5.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo I do Decreto n.º 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados do concurso.

12.5.3 Nenhum dos candidatos empatados na última colocação de aprovados será considerado reprovado.

12.6 Os docentes nomeados deverão participar de Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Instituição.

12.6.1 Os docentes nomeados deverão participar do Programa de Formação Continuada em Metodologia e Práticas de Ensino, até o encerramento do período do estágio probatório.

12.6.2 Os cursos do programa a que se refere este subitem deverão ser ofertados e realizados durante o período do estágio probatório e poderão constituir critério para a sua avaliação.

12.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Ufopa.

12.8 Os candidatos aprovados no concurso que não tenham obtido classificação dentro do número de vagas ofertadas neste edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à nomeação, respeitados a ordem de classificação, o prazo legal de validade do concurso e as autorizações de provimento emitidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo MEC.

12.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto as provas deste concurso não forem realizadas, situações que serão publicadas no Diário Oficial da União e na página do concurso, no link <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora de cada área de concurso, nomeada com base na legislação pertinente, bem como pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.10.1 Os casos omissos deverão ser objetos de requerimento formalizado pelo candidato devidamente identificado, discriminando a situação, quando for o caso, anexando comprovações ou documentos necessários.

12.10.2 Nas solicitações, a Comissão Organizadora ouvirá a Banca Examinadora, quando o assunto for pertinente à questões de provas. As solicitações de cunho técnico serão dissolvidas diretamente pela Comissão Organizadora que emitirá manifestação subscrita somente pelo seu presidente.

12.10.3 Os requerimentos com encaminhamento de casos não previsto neste edital deverão ser protocolados na forma do item 7.2.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

ANEXO I

SANTAREM - SEDE

Nº	Vagas	Regime de Trabalho	Reserva	Área/ Subárea	Programa de Provas (Escrita e Didática)	Requisito de Ingresso
1	3	40 DE		Educação/ Educação Especial	1. Desenvolvimento linguístico da criança surda; 2. Fundamentos Históricos da educação dos surdos no Mundo e no Brasil; 3. A importância da educação à distância para o ensino da Libras; 4. Didática do ensino da LIBRAS para ouvintes; 5. Práticas de ensino em Educação de Surdos. 6. Comunidade, Identidade e cultura surda; 7. Aspectos linguísticos das línguas de sinais; 8. A gramática da Língua de Sinais; 9. Metodologia de ensino da LIBRAS como 1ª e 2ª línguas (L1 e L2); 10. Literatura Surda.	Especialização em Libras. Graduação (Licenciatura) em Letras/LIBRAS ou quaisquer outras licenciaturas com exame de Proficiência em Libras - PROLIBRAS
2	1	40 DE		Ciências Exatas e da Terra/ Química/ Físico-Química	1. Gases: ideal e real 2. Termodinâmica química; 3. Equilíbrio químico; 4. Propriedades coligativas; 5. Eletroquímica; 6. Cinética química; 7. Catálises; 8. Fenômenos de transporte e de superfície; 9. Sistemas coloidais; 10. Mecânica quântica.	Mestrado em Físico-Química e/ou nas seguintes áreas correlatas: Cinética Química ou Catálise ou Eletroquímica ou Termodinâmica Química ou Química Quântica ou Química de Interfaces Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Química ou em Engenharia Química.
3	1	40 DE	Cota Racial	Letras/ Literaturas Estrangeiras Modernas	1. Realism and the socioeconomic context of the US in the nineteenth century 2. Post-colonialism and the review of the western canon 3. Modernism in American theatre 4. Developing critical thinking in the EFL classroom through Literature 5. Literature in the EFL classroom 6. English Literature of the Modernist Period 7. The Eighteenth Century and the Rise of the English Novel 8. British romanticism and its poetry 9. The American Modernist Novel 10. Literature as a tool for English Language Teaching Observação: As provas Escrita e Didática deverão ser realizadas em Língua Inglesa	Especialização nas áreas de Literaturas Anglófonas ou nas áreas de Letras: Estudos Literários ou Metodologia do Ensino da Língua Inglesa. Graduação Licenciatura em Letras.
4	1	40 DE	Cota Racial	Economia/ Métodos Quantitativos em Economia.	1. Matriz e Determinantes; 2. Limite, Derivada e Integral e suas aplicações na Economia; 3. Otimização Estática e Dinâmica; 4. Programação Linear; 5. Taxa nominal, taxa efetiva, taxa real, Séries uniformes, Sistemas e planos de amortização, Índices de correção. 6. Probabilidade, variáveis aleatórias discretas e contínuas; modelos de probabilidade discreta e contínua; Estimativa paramétrica por intervalo de confiança e Testes de Hipóteses. 7. Regressão Linear simples e múltipla; 8. Problemas de análise de regressão; 9. Modelos de equações simultâneas; 10. Estacionariedade, Raiz Unitária, Co-integração, Séries Temporais Univariadas e Multivariadas.	Especialização em Economia ou Economia Aplicada ou Econometria ou Métodos Quantitativos ou Estatística. Graduação em Economia ou Estatística.
5	1	40 H	Cota Racial	Engenharia Civil/ Construção Civil	1. Elementos do projeto estrutural: fundamentos do dimensionamento de estruturas; 2. Materiais de construção aplicados ao saneamento; 3. Estruturas de concreto armado em engenharia sanitária e ambiental; 4. Desenho técnico aplicado à Engenharia;	Especialização em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental



					5. Resistência dos materiais; 6. Propriedades da mecânica dos fluidos; 7. Gerenciamento de projetos e obras; 8. Comportamento físico e mecânico dos materiais de construção civil; 9. Drenagem Urbana e Rural; 10. Macro e Microdrenagem Urbana.	Ciência e Tecnologia Ambiental ou Estrutura de Concreto e Fundações ou Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção. Graduação em Engenharia Civil.
6	1	40 DE		Ciências Exatas e da Terra/Engenharias IV/ Eletrônica Industrial, Sistemas e controles eletrônicos.	1. Acionamentos elétricos: métodos de partida de motores elétricos. 2. Acionamentos hidráulicos e pneumáticos: componentes e aplicações. 3. Comandos elétricos. 4. Redes industriais. 5. Controladores lógico-programáveis: linguagens de programação. 6. Sistema Supervisório SCADA (Supervisory, Control And Data Acquisition). 7. Sistemas de Controle em Tempo Contínuo: estabilidade. 8. Sistemas de Controle em Tempo Discreto: projeto de controladores. 9. Transdutores e sensores industriais. 10. Sistemas digitais: projeto e simplificação de circuitos lógicos.	Mestrado em Engenharias. Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Física ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Industrial.
7	1	40 DE		Ciências Exatas e da Terra/Geociências/ Petrologia/ Estratigrafia	1. Fundamentos metodológicos e princípios da estratigrafia. 2. A natureza do registro estratigráfico (fácies, diastemas, discordâncias sistêmicas e sequências deposicionais). 3. Aplicação de princípios e métodos da lito-, bio- e cronoestratigrafia no estudo de bacias sedimentares. 4. Análise de bacias e relações entre tectônica e sedimentação. 5. Princípios da Estratigrafia de Sequências. 6. Estratigrafia cíclica e de eventos. 7. Rochas sedimentares. 8. Classificação, Textura, estrutura e mineralogia das rochas terrígenas 9. Textura, estruturas e composição das rochas carbonáticas e silicosas 10. Métodos e técnicas em petrologia sedimentar e sedimentologia.	Mestrado em Geociências ou Petrologia Sedimentar ou Estratigrafia ou Ciências. Graduação em Geologia.
8	1	40 DE	Pcd	Saúde Coletiva/ Educação em Saúde	1. Intersetorialidade e interdisciplinaridade: pesquisas e práticas integradas em educação e saúde. 2. Metodologias ativas no ensino em ciências da saúde. 3. Os fundamentos da atenção Primária e da Promoção de Saúde. 4. Vigiância e prevenir: saúde, educação e relações de poder. 5. Informação, educação e comunicação em saúde. 6. Integração ensino, serviço e comunidade na formação do profissional de saúde. 7. Saúde e educação: problematizações ético-políticas. 8. Concepções de educação: Educação permanente, educação continuada e educação popular em saúde. 9. A Medicalização da saúde. 10. Contextos histórico-étnico-culturais e educação em saúde.	Mestrado em Medicina Preventiva ou Educação em saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública. Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Ciências da Educação.
9	1	40 DE		Educação/Educação Especial	CAMPUS OBIDOS 1. Histórico da Educação especial no Brasil e no mundo 2. Políticas Educacionais e Educação Especial 3. Tecnologia Assistiva para o atendimento das pessoas com deficiência 4. Formação de professores em Educação Especial 5. A educação especial e as práticas pedagógicas 6. A educação especial e as diferentes deficiências 7. O Atendimento Educacional Especializado 8. A inserção da pessoa deficiente no mercado de trabalho 9. A educação especial frente à política de inclusão 10. A questão da acessibilidade para pessoas com deficiência no ambiente escolar	Especialização em Educação Especial. Graduação em Educação Especial ou Pedagogia.
10	1	40 DE	Cota Racial	Educação /Política Educacional	1. Análise histórica das políticas educacionais para o currículo da educação básica. 2. Gestão participativa e construção do Projeto Político Pedagógico da escola. 3. Políticas de Gestão da educação e formação de professores. 4. Organização da educação escolar no Brasil na perspectiva da gestão democrática. 5. Políticas educacionais e gestão escolar no processo de exclusão/inclusão social. 6. Planejamento e avaliação educacional no âmbito dos sistemas e unidades escolares. 7. As políticas educacionais e a legislação brasileira na educação básica. 8. Planejamento, avaliação e gestão educacional: conceitos, definições e mudanças. 9. O sistema de organização da gestão da escola: as concepções de organização e de gestão escolar 10. O Coordenador Pedagógico escolar frente aos desafios do planejamento e da avaliação.	Mestrado em Educação. Graduação em Pedagogia
11	1	40 DE		Educação/ Fundamentos da Educação	1. Filosofia da Educação na Grécia antiga e seus reflexos no período medieval 2. Filosofia da Educação na modernidade e seus reflexos na contemporaneidade. 3. Filosofia da Educação na contemporaneidade. 4. História da educação: da modernidade a contemporaneidade. 5. O materialismo histórico e seus reflexos nas concepções filosóficas e históricas da educação. 6. Fundamentos éticos, políticos e sociológicos da educação na pós-modernidade. 7. A educação escolar diante dos grandes temas econômicos e políticos atuais (globalização, neoliberalismo, diversidade étnico-racial e formação para a cidadania). 8. Da educação primitiva à criação da escola: a readequação política dos fins da educação 9. Educação escolar pós-revolução industrial: adaptação ao mundo do trabalho e transformação econômico-social. 10. Fundamentos filosóficos e históricos das principais correntes pedagógicas contemporâneas: pedagogias da adaptação e pedagogias da transformação.	Mestrado em Educação Graduação em Pedagogia ou Filosofia ou Sociologia ou História ou Antropologia Educacional
12	1	40 DE		Administração/ Planejamento e desenvolvimento social e econômico	CAMPUS ALENQUER 1. Relações entre sociedade e Estado no Brasil 2. Industrialização, urbanização e desigualdades 3. O federalismo: entre centralização e descentralização 4. Formação da Economia Brasileira: o sistema produtivo agroexportador 5. Globalização, comunicação e sociabilidade no mundo contemporâneo 6. Migrações, urbanização e desigualdades sociais e regionais 7. Conquista e Ocupação Econômica da Amazônia 8. Políticas públicas e os grandes projetos na Amazônia 9. Poder, democracia e instituições 10. Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Especialização em Administração Pública ou Planejamento e desenvolvimento regional. Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas.
13	1	40 DE		Contabilidade e Finanças Públicas	1. Noções e tipo de contabilidade; 2. Planificação Contábil e Sistema Contábil; 3. Contabilidade nas Sociedades por Ações; 4. Demonstrações Contábeis; 5. Análise das Demonstrações Contábeis 6. Contabilidade de Custos; 7. Orçamento Público; 8. Contabilidade Pública; 9. Métodos de Avaliação de Investimentos; 10. Controle Interno e Externo.	Especialização em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração Graduação em Contabilidade.
14	1	40 DE		Ciências Exatas e da Terra/ Física/ Física Geral	CAMPUS JURUTI 1. Leis de Newton; 2. Momento linear e momento angular; 3. Trabalho, energia e potência; 4. Hidrostática e hidrodinâmica; 5. Leis da Termodinâmica; 6. Ótica física e ótica geométrica 7. Equações de Maxwell e ondas eletromagnéticas 8. Propriedades Magnéticas da Matéria 9. Radiação do Corpo Negro 10. Semicondutores	Mestrado em Física ou Engenharia ou Ciências Ambientais. Graduação em Física ou Engenharia
15	1	40 DE		Engenharias/ Engenharia de Minas/ Lavra	1. Fechamento de mina; 2. Projeto de mineração e suas etapas de implantação; 3. Avaliação técnica e econômica de empreendimentos de mineração; 4. Planejamento de mina céu aberto; 5. Operações unitárias de lavra a céu aberto e subterrânea;	Especialização em Engenharia ou Geociências ou Ciências Ambientais Graduação em Engenharia de Minas ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Geológica

					6. Análise de estabilidade de talude e galerias; 7. Planejamento de mina subterrânea; 8. Lavras a céu aberto e subterrâneas: Conceitos e Métodos; 9. Despacho e controle de mina; 10. Seleção e dimensionamento de equipamentos na mineração	
16	1	40 DE		Ciências Exatas e da Terra/ Matemática/ Matemática Aplicada	1. Limites, Continuidade e derivadas para funções de uma variável real; 2. Somas de Riemann, Teorema Fundamental do Cálculo e técnicas de integração para funções de uma variável real; 3. Cálculo Diferencial de funções de várias variáveis; 4. Cálculo Diferencial Vetorial; 5. Cálculo Integral de funções de várias variáveis; 6. Integrais de Linha e Teorema de Green; 7. Integrais de superfície, Teorema de Stokes e Teorema de Gauss; 8. Equações Diferenciais Ordinárias; 9. Espaços Vetoriais, transformações lineares, base e dimensão; 10. Matriz associada a uma transformação linear, autovalores, autovetores, diagonalização de operadores.	Mestrado em Matemática ou Física ou Engenharia. Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia
Campus Oriximiná						
17	2	40 DE	Pcd	Ciências exatas e da terra/ Ciência da computação	1. Áreas funcionais de gerenciamento de redes; 2. Administração de rede e serviços; 3. Padrões, plataformas e ferramentas de gerenciamento; 4. Arquitetura de gerenciamento Internet/SNMP; 5. Estruturas Topologias e Meios de Transmissão de dados; 6. Arquiteturas de Redes TCP/IP e Internet; 7. Redes públicas de comunicação de dados; 8. Desempenho e Segurança em Redes de Computadores; 9. Metas de projeto de sistemas distribuídos; 10. Comunicação e Sincronização em sistemas distribuídos.	Especialização em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação. Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Tecnólogo em Redes de Computadores.
18	2	40 DE		Ciências exatas e da terra/ Arquitetura e Sistemas de Computação	1. Paradigmas de programação não imperativos; 2. Conceitos e Arquiteturas de Banco de Dados; 3. Análise léxica, sintática e semântica; 4. Linguagem de montagem; 5. Grafos: operações, representação e algoritmos; 6. Arquitetura de sistemas operacionais; 7. Gerenciamento de projeto de software; 8. Processos, Monoprocessamento e Multiprocessamento; 9. Concorrência e sincronização de processos e threads; 10. Modelo Relacional.	Especialização em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação ou Arquitetura de Software ou Gerência de Projetos de Software. Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema.
CAMPUS ITAITUBA						
19	1	40 DE		Engenharia Mecânica/ Fenômenos de transportes	1. Transferência de Calor e Massa: Equações de Condução, Convecção e Radiação; 2. Mecânica dos Fluidos: Teorema de Transporte de Reynolds; Balanços usando Volumes Finitos e Análise Diferencial; Perda de Carga e Escoramentos sobre corpos. 3. Aplicações da Termodinâmica em Máquinas a gás e a vapor: ciclos de potência a gás e Ciclos de potência a vapor e combinados; 4. Princípios Variacionais e Métodos Numéricos; 5. Leis da Termodinâmica; 6. Medidores de Vazão, cálculo de perda de carga, análise dimensional e Princípio de semelhança 7. Turbomáquinas: Turbinas Hidráulicas 8. Turbomáquinas: Bombas e Ventiladores; 9. Escoramento em canais. 10. Energias Renováveis: Eólica, biomassa e solar.	Especialização em Engenharia. Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Física
CAMPUS MONTE ALEGRE						
20	1	40 DE		Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca/ Aquicultura I	1. Anatomia e fisiologia digestiva de organismos aquáticos cultiváveis. 2. Metabolismo energético dos processos fisiológicos de organismos aquáticos cultiváveis. 3. Nutrição de organismos aquáticos cultiváveis em diferentes fases de desenvolvimento. 4. Aspectos químicos, físicos e biológicos no processamento de rações de organismos aquáticos cultiváveis. 5. Bioenergética de organismos aquáticos cultiváveis. 6. Fatores que afetam o manejo alimentar a produção de organismos aquáticos cultiváveis. 7. Fábrica de rações: equipamentos, regulamentação, construção e linha de produção. 8. Produção e armazenamento de rações de organismos em aquicultura. 9. Análises bromatológicas de rações aplicadas à aquicultura. 10. Aspectos econômicos em estudos de alimentação e nutrição de organismos aquáticos cultiváveis.	Mestrado em Recursos Aquáticos Continentais na Amazônia ou nas áreas de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou Ciências Pesqueiras nos Trópicos. Graduação em Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca ou Engenheiro Agrônomo ou Zootecnia ou Médico Veterinário
21	1	40 DE	Cota Racial	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca/ Aquicultura II	1. Estudo e propriedades da água 2. Parâmetros físico-químicos da água em aquicultura e métodos de medida 3. Capacidade tampão da água 4. Concentrações de matéria orgânica em amostras de água 5. Relação da capacidade suporte e qualidade da água em aquicultura 6. Produtividade primária: fitoplâncton e influência na qualidade de água 7. Monitoramento e correção da qualidade da água em aquicultura: métodos e procedimentos 8. Caracterização das variações temporais dos parâmetros de qualidade de água em ambientes de cultivo. 9. Toxicidade dos compostos nitrogenados 10. Caracterização e tratamento de efluentes em aquicultura	Mestrado em Recursos Aquáticos Continentais na Amazônia ou nas áreas de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou Ciências Pesqueiras nos Trópicos. Graduação em Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca ou Engenheiro Agrônomo ou Zootecnia ou Limnólogo
22	1	40 DE		Matemática/ Probabilidade e Estatística	1. Conceitos Básicos da Pesquisa Experimentação pesqueira. 2. Experimentos estudos observacionais e levantamentos por amostragem. 3. Planejamento de experimentos e princípios básicos da experimentação e delineamentos experimentais na aquicultura. 4. Correlação e regressão na aquicultura. 5. Uso de regressão na análise de variância, análise da covariância: aplicação, análise e interpretação. 6. Aplicação da análise multivariada na aquicultura. 7. Estudo das medidas de posição. 8. Análise de variância em aquicultura e experimentos ecológicos. 9. Estudo das medidas de dispersão ou variabilidade. 10. Introdução a Inferência Estatística e a lógica dos testes de hipóteses.	Especialização em Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca ou Engenheiro Agrônomo ou Zootecnia. Graduação (Licenciatura) em Matemática ou Física ou Estatística

ANEXO II - AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios	Especificações	Pontuação
Estruturação coerente e desenvoltura do texto	Redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos.	0,00 a 2,50
Domínio do assunto	Precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência.	0,00 a 6,00
Clareza e precisão de linguagem	Utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem.	0,00 a 1,50



ANEXO III - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CrITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Plano de Aula	Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada. Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado. Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano.	0,00 a 1,50
Aspectos didático-metodológicos	Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas. Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no Plano de Aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos.	0,00 a 2,00
Apresentação	Demonstra preparação e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade. Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara. Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área. Desenvolve a aula no tempo previsto. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano.	0,00 a 5,00
Arguição	O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado. O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência.	0,00 a 1,50

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DO MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Avaliação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional		Pontuação
Memorial e Projeto de Atuação Profissional		0,00 a 6,00
A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão, e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica. Memorial (0,00 a 2,00) O texto configura-se como um relato histórico e reflexivo acerca dos eventos que constituíram a trajetória acadêmico-profissional do candidato, fornecendo uma informação completa e precisa do itinerário percorrido e sua articulação com a área do concurso no qual o candidato está inscrito. Descreve e estabelece relação entre as diferentes etapas de formação e de sua atuação profissional. Situa os fatos e acontecimentos no contexto histórico-cultural mais amplo em que se inscrevem. Articula a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação em ensino, pesquisa e extensão na Instituição.		
Projeto de Atuação Profissional (0,00 a 4,00) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional. Prevê a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional. Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da Ufopa e/ou da Unidade Acadêmica à qual se candidata. Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e o desenvolvimento da área. Demonstra coerência na proposição de objetivos e metodologia para execução do projeto. Seleciona adequadamente e com pertinência as referências teóricas.		
Apresentação e Defesa de Memorial e do Projeto de Atuação Profissional		Pontuação
Demonstra ter capacidade para análise dos eventos que marcaram sua trajetória acadêmico-profissional. Explicita a importância de sua formação para a atuação profissional. Esclarece os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação. Demonstra a coerência entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso. Justifica, de forma adequada e fundamentada, as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional.		0,00 a 2,00
Arguição do Memorial e Projeto de Atuação Profissional		Pontuação
Apresenta objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua. Apresenta correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias. Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos. Responde convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.		0,00 a 2,00

ANEXO V - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA [Computar apenas a maior titulação (especialização, mestrado ou doutorado) + pós-doutorado]	Limitado a 120 pontos
1.1 Pós-Doutorado com duração mínima de 6 (seis) meses.	20
1.2 Título de Doutor na área do concurso.	100
1.3 Título de Doutor em área correlata.	80
1.4 Título de Mestre na área do concurso.	60
1.5 Título de Mestre em área correlata.	40
1.6 Título de Especialista na área do concurso.	20
1.7 Título de Especialista em área correlata.	10
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL [Computar produção apenas dos últimos 5 anos]	Limitado a 250 pontos
2.1 Produção Científica	
2.1.1 Publicação de livro com corpo editorial.	20/Livro
2.1.2 Publicação de capítulo de livro com corpo editorial.	10/Capítulo
2.1.3 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - A1, A2, B1.	20/Artigo
2.1.4 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - B2, B3.	15/Artigo
2.1.5 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - B4 e B5.	10/Artigo
2.1.6 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - C.	5/Artigo
2.1.7 Artigo em periódico com qualquer classificação Qualis (Capes) fora da área do concurso.	5/Artigo
2.1.8 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - A.	5/Participação
2.1.9 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - B.	3/Participação
2.1.10 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - C.	2/Participação
2.1.11 Trabalho completo em anais de congresso internacional.	8/Trabalho
2.1.12 Trabalho completo em anais de congresso nacional.	4/Trabalho
2.1.13 Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual.	2/Trabalho
2.1.14 Resumo expandido de trabalho publicado em evento internacional.	5/Resumo
2.1.15 Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional.	3/Resumo
2.1.16 Resumo expandido de trabalho publicado em evento regional/local.	1/Resumo
2.1.17. Resumo de trabalho publicado em evento internacional.	4/Resumo
2.1.18 Resumo de trabalho publicado em evento nacional.	2/Resumo
2.1.19 Resumo de trabalho publicado em evento regional/local.	0,5/Resumo
2.1.20 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional.	4/Artigo
2.1.21 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	3/Artigo
2.1.22 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação regional/local.	2/Artigo
2.1.23 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros internacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso.	10/Evento
2.1.24 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros nacionais como expositor ou debatedor na área do concurso.	5/Evento
2.1.25 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros regionais/locais como expositor ou debatedor na área do concurso.	2/Evento
2.1.26 Premiação de trabalho em eventos científicos internacionais.	10/Ano
2.1.27 Premiação de trabalho em eventos científicos nacionais.	8/Ano
2.1.28 Premiação de trabalho em eventos científicos locais.	5/Ano
2.2 Projetos de Pesquisa	
2.2.1 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto
2.2.2 Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	5/Projeto
2.2.3 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados na Instituição, sem fomento.	4/Projeto
2.2.4 Participação em projetos de pesquisa aprovados na instituição, sem fomento	1/Projeto
2.3 Produção Artística na área do concurso	
2.3.1 Produção de filme de longa duração.	20/Unidade
2.3.2 Produção de filme de curta duração.	15/Unidade
2.3.3 Direção de filme de curta duração.	10/Unidade
2.3.4 Direção de filme de longa duração.	15/Unidade

2.3.5 Sonoplastia de audiovisual.	3/Unidade
2.3.6 Interpretação audiovisual.	3/Unidade
2.3.7 Composição de música gravada.	6/Unidade
2.3.8 Participação em exposição artística.	3/Unidade
2.3.9 Recital em evento internacional: solista, regente ou câmara.	10/Recital
2.3.10 Recital em evento nacional: solista, regente ou câmara.	8/Recital
2.3.11 Recital em evento local: solista, regente ou câmara.	6/Recital
2.3.12 Recital em evento internacional: participação como integrante de grandes grupos.	8/Recital
2.3.13 Recital em evento nacional: participação como integrante de grandes grupos.	6/Recital
2.3.14 Recital em evento local: participação como integrante de grandes grupos.	4/Recital
2.3.15 Participação em espetáculo de dança.	2/Ano
2.3.16 Participação em peça teatral.	2/Ano
2.3.17 Direção de peça teatral.	8/Ano
2.3.18 Produção de cenário de peça teatral.	4/Ano
2.3.19 Produção de fantoche.	1/Ano
2.3.20 Produção de figurinos e adereços de peça teatral, dança e fantoche.	3/Ano
2.3.21 Produção de coreografia e dança.	6/Ano
2.3.22 Produção de operações e processamentos de imagens.	4/Ano
2.3.23 Programação gráfica de marcas e produtos.	4/Ano
2.3.24 Produção de vinheta gráfica.	4/Ano
2.3.25 Produção de projeto gráfico de <i>websites</i> implementados.	4/Ano
2.3.26 Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano.	4/Ano
2.4 Produção Técnica ou Tecnológica	
2.4.1 Patente internacional.	50/patente
2.4.2 Patente nacional.	30/patente
2.4.3 Confecção de aerofotogramas, mapas e maquetes com comprovante de registro.	6/Unidade
2.4.4 Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos.	5/Unidade
2.4.5 Comprovante de registro de <i>software</i> /vídeo.	5/Unidade
2.4.6 Construção de sites didáticos com comprovação.	4/Unidade
2.4.7 Elaboração de cartilhas/apostilas (máx. de 2 anos) aprovadas na Instituição.	3/Unidade
2.4.8 Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados/publicados.	4/Unidade
2.5 Produção em Atividades de Extensão	
2.5.1 Coordenação de projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto
2.5.2 Participação em projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	5/Projeto
2.5.3 Coordenação de projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	4/Projeto
2.5.4 Participação em projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	1/Projeto
2.5.5 Assessoria/consultoria formalmente registrada na Instituição.	5/Assessoria ou Consultoria
2.6 Organização de Eventos	
2.6.1 Coordenação de eventos científicos internacionais.	12/Ano
2.6.2 Coordenação de eventos científicos nacionais.	10/Ano
2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.	5/Ano
2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	7/Ano
2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	5/Ano
2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.	2/Ano
3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo)	Limitado a 250 pontos
3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:	
3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	0,07/Hora aula
3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	0,1/Hora aula
3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento.	0,04/Hora aula
3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento.	0,08/Hora aula
3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.	10/Ano
3.3 Orientação (concluída) de aluno de doutorado (máximo de 6 orientações).	
3.3.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	20/Aluno
3.4 Orientação (concluída) de aluno de mestrado (máximo de 6 orientações).	
3.4.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	15/Aluno
3.5 Orientação (concluída) de aluno de especialização (máximo de 6 orientações).	
3.5.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/orientação
3.6 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação (máximo de 15 orientações de TCC).	
3.6.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/Trabalho orientado
3.6.2 Orientação (concluída) de iniciação científica (máximo de 6 orientações).	2/Trabalho orientado
4 ATIVIDADES TECNICO-PROFISSIONAIS	Limitado a 60 pontos
4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.	5/Ano
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos)	10/Títulos
4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.	5/Ano
4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.	4/Unidade
4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.	7/Ano
4.6 Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas.	4/Ano
4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela Unidade Acadêmica.	3/Ano
4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	5/Projeto/Ano
4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	4/Projeto/Ano
4.10 Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	3/Projeto/Ano
4.11 Coordenação de curso <i>lato sensu</i> .	5/Curso/Ano
4.12 Coordenação de curso <i>stricto sensu</i> .	10/Curso/Ano
4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	4/Projeto/Ano
4.14 Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	2/Projeto/Ano
4.15 Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2/Projeto/Ano
4.16 Membro de Colegiado Deliberativo de Unidade Acadêmica.	2/Ano
4.17 Representação em Conselho Superior da Universidade.	4/Ano
4.18 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	5/Comissão
4.19 Membro de comissões institucionais indicado pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	4/Comissão
4.20 Presidência de Comissão de Inquérito indicada pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	3/Comissão
4.21 Membro de Comissão de Inquérito indicado pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	2/Comissão
4.22 Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicada pelo Reitor ou eleitas por seus pares.	8/Comissão/Ano
4.23 Membro de comissões permanentes institucionais indicado pelo Reitor ou eleito por seus pares.	7/Comissões/ano
4.24 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano).	3/Comissão
4.25 Membro de comissões institucionais indicado pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano).	2/Comissão
4.26 Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	5/Comissão
4.27 Participação em organismos/comissões institucionais em nível nacional.	3/Comissão
4.28 Membro de comitê especial/Capes e CNPq.	6/Ano
4.29 Consultoria científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo de 3 por ano).	2/Consultoria

ANEXO VI - TERMO DE OPÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, Portador (a) do CPF sob o nº _____, na condição de candidato inscrito no Edital nº 46, de XX de agosto de 2017 - Concurso Público Docente para Carreira do Magistério Superior, da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, opto por realizar a prova para a área _____.

Tenho ciência quanto ao item 3.4.1.4, Na hipótese do candidato comprovadamente apresentar mais de uma inscrição e respectivos pagamentos, que impliquem em sobreposição por não observação aos cronogramas de realização das provas, os valores pagos não serão devolvidos e será considerada para todos os efeitos a última inscrição ou a inscrição de opção do candidato caso haja manifestação formal.

Assinatura do Candidato